



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 2.776 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.**

Prorroga o prazo de cedência de professores à Associação Pró-Cultura e Educação Comunitária de Montenegro - APCECM.

**Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1992 o prazo da cedência de 24 (vinte e quatro) professores à Associação Pró-Cultura e Educação Comunitária de Montenegro - APCECM, nos termos do convênio decorrente da Lei nº 2.600/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, 18 de dezembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

*Claudete F. B. Silva*  
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.

*Dr. Ubirajara Resende Mattana*  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.